



PALACIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA
RIBEIRÃO — PERNAMBUCO

L E I Nº 1031/89

EMENTA: Suplementa Dotações Orçamentárias;

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de NCz\$. 460.830,00 (Quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e cruzados novos), assim distribuídos.

02.01 - GABINETE DO PRÉFEITO.....	NCz\$.	40.100,00
3111 - Pessoal Cível.....	NCz\$.	38.000,00
3120 - Material de Consumo.....	NCz\$.	500,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	NCz\$.	600,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$.	1.000,00
02.02 - ASSESSORIA JURIDICA.....	NCz\$.	1.600,00
3111 - Pessoal Cível.....	NCz\$.	1.600,00
03.01 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO.....	NCz\$.	193.100,00
3111 - Pessoal Cível.....	NCz\$.	18.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	NCz\$.	150.000,00
3120 - Material de Consumo.....	NCz\$.	2.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$.	6.000,00
3221 - Transferência à União.....	NCz\$.	1.600,00
3251 - Inativos.....	NCz\$.	14.500,00
3280 - Cont.P/ Formação Patr. do Serv.Público....	NCz\$.	1.000,00
03.02 - SECRET. DE FINANÇAS.....	NCz\$.	74.500,00
3111 - Pessoal Cível.....	NCz\$.	12.000,00
3120 - Material de Consumo.....	NCz\$.	500,00
3265 - Juros de Outras Dívidas.....	NCz\$.	50.000,00
3266 - Encargos e Outras Dívidas.....	NCz\$.	12.000,00

Continua...



PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA
RIBEIRÃO — PERNAMBUCO

Continuação...

04.01 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO.....	NCz\$.	44.800,00
3222 - Transferencia a Estado.....	NCz\$.	2.300,00
3233 - Contribuições Correntes.....	NCz\$.	500,00
3254 - Apoio Financeiro a Estudantes.....	NCz\$.	2.000,00
04.02 - SEÇÃO DE CULTURA.....	NCz\$.	100,00
3111 - Pessoal Cível.....	NCz\$.	100,00
05.01 - SECRET. DE SAÚDE E ASSIS		
TENCIA SOCIAL.....	NCz\$.	8.500,00
3111 - Pessoal Cível.....	NCz\$.	4.000,00
3221 - Transferencia à União.....	NCz\$.	3.000,00
3259 - Outras Transferencia a Pessoas.....	NCz\$.	1.500,00
06.01 - SEÇÃO DE VIAÇÃO.....	NCz\$.	1.500,00
3111 - Pessoal Cível.....	NCz\$.	1.400,00
3253 - Salário Família.....	NCz\$.	100,00
06.02 - SEÇÃO DE OBRAS.....	NCz\$.	136.630,00
3111 - Pessoal Cível.....	NCz\$.	96.600,00
3120 - Material de Consumo.....	NCz\$.	40.000,00
3253 - Salário Família.....	NCz\$.	30,00
Total.....	NCz\$.	460.830,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento das despesas previstas no artigo anterior correrão por conta da Redução das seguintes Dotações:

03.02 - SECRET. DE FINANÇAS....	NCz\$.	6.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	NCz\$.	6.000,00
04.01 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO.....	NCz\$.	60.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	NCz\$.	60.000,00
04.02 - SEÇÃO DE CULTURA.....	NCz\$.	200.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	NCz\$.	200.000,00
05.01 - SECRET. DE SAÚDE E ASSIS		
TENCIA SOCIAL.....	NCz\$.	20.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	NCz\$.	20.000,00



PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA
RIBEIRÃO — PERNAMBUCO

Continuação...

TOTAL.....NCz\$.	286.000,00
Per excesso de arrecadação.....NCz\$.	174.830,00
TOTAL GERAL.....NCz\$.	460.830,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 15 de junho de ' 1989.

Durval Sebastião da Silva

DURVAL SEBASTIÃO DA SILVA -PREFEITO